

Direitos sociais para juventude ou precarização do acesso ao trabalho? O caso do pró-jovem urbano em Patos - PB

Marcelo Alves Pereira Eufrazio<sup>1</sup>

Acadêmicos:

Jonas Guedes de Lima

Ranuzhia Francisrayne Montenegro da Silva

Rutiê Katuzia dos Santos Gomes

Resumo - Esta pesquisa enfocou uma leitura sociológica e jurídica versando sobre a questão da eficácia das políticas públicas ligadas ao trabalho, mais precisamente da problemática do trabalho juvenil a partir da idéia das ações das políticas governamentais de formação educacional e profissionalizante dos jovens que pretendem adentrar no mercado de trabalho. Com base em pesquisa bibliográfica e levantamento de dados foram evidenciados os instrumentos políticos e legais da implantação do Programa de Inclusão de Jovens – Pró-Jovem Urbano em Patos – PB. Sendo focado a partir dos aspectos sociológicos e jurídicos que nortearam a eficácia ou precariedade de sua implantação no contexto histórico brasileiro e local. Para tanto, foi analisada a política pública do Pró-Jovem Urbano em Patos – PB como medida governamental de garantia de trabalho e renda juvenil a partir das ações de formação profissionalizante e inserção dos jovens no mercado de trabalho. Ficou constatado que a política de qualificação e inserção do jovem no mercado de trabalho deve ser entendida a partir do contexto histórico e das potencialidades locais, o que tornam as políticas governamentais diferenciadas de região para região, no caso específico de Patos – PB não há ainda uma efetivação dos objetivos do Pró-Jovem Urbano na cidade tendo em vista, principalmente a ausência de articulação das ações do setor público-privado na promoção da garantia social do direito ao trabalho.

Palavras-Chave: direitos sociais, trabalho, juventude.

Abstract - This research focused on a sociological and legal dealing on the issue of effectiveness public policies related to the labor, mainly about the youth labor problem, from the idea of the actions of the government policies for educational and vocational training for young people that intend to enter in labor work. Based on researching data has highlighted the political and legal means of implementing the Youth Inclusion Program – Patos' Urban Pró-Jovem - Being focused from the legal and sociological aspects contesting the effectiveness or the precariousness of its implementation in Brazilian and regional historical context To this, we analyzed the public policy of Patos' Urban Pró-Jovem, Paraíba State, a government scheme as a assurance plan for youth employment and income from the actions of professional training and integrating young people into the labor market. It was found that this policy for training and integration youth in the labor market must be understood from the historical context and local potentialities, this make the government policies changes from

---

<sup>1</sup> O autor é historiador, bacharel em Direito, pós-graduado em História da Filosofia e mestre em Ciências da sociedade, atualmente é doutorando em Ciências Sociais no PPGCS/UFMG. Esse texto é resultado de pesquisa desenvolvida em Patos – PB, financiado pela COOPEX/FIP, que teve como alunos colaboradores na coleta de dados: Jonas Guedes de Lima, Ranuzhia Francisrayne Montenegro da Silva, e, Rutiê Katuzia dos Santos Gomes. E-mail: marcelo.eufrazio@gmail.com

region to region. in specific case of Patos- Paraíba, there is no realization yet of Patos' Urban Pró-Jovem goals in the city, especially in view of the lack of articulation of the actions in the public-private sector promoting the social guarantee of the rights to work.

Keywords: citizenship, labor , youth.

## 1 Introdução

Este capítulo visa apresentar um estudo a partir de uma abordagem metodológica realizada com pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso, com uma leitura sociológica e jurídica versando sobre a questão da eficácia das políticas públicas ligadas ao trabalho, mais precisamente da problemática do trabalho juvenil a partir da idéia das ações das políticas governamentais de formação educacional e profissionalizante dos jovens que pretendem adentrar no mercado de trabalho.

Com base em pesquisa bibliográfica e levantamento de dados foram evidenciados os instrumentos políticos e legais da implantação do Programa de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano em Patos – PB. Sendo focado a partir dos aspectos sociológicos e jurídicos que nortearam a eficácia ou precariedade de sua implantação no contexto histórico brasileiro e local. Para tanto, foi analisada a política pública do Projovem Urbano em Patos – PB como medida governamental de garantia de trabalho e renda juvenil a partir das ações de formação profissionalizante e inserção dos jovens no mercado de trabalho. Diante das mudanças advindas com o capitalismo moderno, o processo de acumulação de capital trouxe transformações nas relações de trabalho que asseguraram a produção em massa a partir da divisão do trabalho nas fábricas, garantindo com a industrialização e a mão-de-obra assalariada um conjunto de trabalhadores presos a uma situação de precarização e com as condições de trabalho insalubres.

A criação do Programa do Projovem Urbano em 2005 a partir da Lei nº. 11.129 visa atender o público jovem entre 18 e 29 anos tendo por objetivo criar uma rede de proteção e assistência a partir das ações de qualificação profissional visando tutelar as condições de acesso à promoção do direito do acesso ao emprego previsto na norma. Neste sentido, as práticas de políticas públicas direcionadas aos jovens foram estudadas a partir das ações do Projovem em Patos – PB, tendo como problematização que norteou a pesquisa a seguinte questão: Em que medida as políticas públicas de trabalho e renda referentes à problemática do trabalho juvenil tem conseguido equacionar adequadamente a formação e a inserção dos

jovens no mercado de trabalho? Ficou constatado que a política de qualificação e inserção do jovem no mercado de trabalho deve ser entendida a partir do contexto histórico e das potencialidades locais, o que tornam as políticas governamentais diferenciadas de região para região, no caso específico de Patos – PB não há ainda uma efetivação dos objetivos do Projovem Urbano na cidade tendo em vista, principalmente a ausência de articulação das ações do setor público-privado na promoção da garantia social do direito ao trabalho.

## 2 Contextualização das Políticas Públicas de promoção da juventude no Brasil: a questão do Projovem

No cenário do Brasil as relações de trabalho perpassaram na transição do século XIX ao século XX a dinâmica do capitalismo com base na economia agrário exportadora, que incrementava sua funcionalidade local a partir da política econômica de substituição de importações, proporcionando dentro das relações de trabalho advindas com fim da escravidão, o incremento das imigrações de trabalhadores europeus para o Noroeste e Oeste paulista, bem como a inserção de grupos étnicos e sociais de tradição afrodescendente até enquanto excluídos do mercado de trabalho, mesmo que ambas as categorias estivessem se inserindo em condições muito precárias de trabalho. No entanto, ao insurgir as primeiras décadas do séc. XX, o que se constituiu foi um Estado corporativo, cuja cultura política nada mais é do que uma sociedade moldada por instituições orgânicas e hierárquicas. Nesse sentido, o governo de Getulio Vargas e as medidas políticas assumidas a época foram se constituindo no sentido de controle das atividades sindicais e de mobilização trabalhistas, fazendo com que a questão social fosse entendida como questão de polícia. As relações produtivas foram caracterizadas como sendo da substituição de importações dentro da lógica estadista e desenvolvimentista da época, conforme destaca Diniz (1997).

Ao incorporar a estrutura estadista e desenvolvimentista pela via do capitalismo industrial, os governos que se sucederam no cenário político brasileiro até meados da década de 1980, afirmaram o intervencionismo nos sindicatos e nas ações dos trabalhadores, no sentido de controlar qualquer medida reivindicatória e emancipatória. Parafraseando Erickson (1979), é possível afirmar que o modelo intervencionista e keynesiano varguista determinou as linhas principais do padrão atual de formalização das relações de trabalho e de participação dos trabalhadores no processo político nacional.

Seguindo a tendência intervencionista os modelos políticos ditatoriais que são inaugurados na década de 1930 com seu estilo paternalista, procuraram conceder vantagens

aos trabalhadores, advindos da legislação trabalhista, no entanto, manteve um determinado controle sobre suas ações políticas quando instituiu a lei trabalhista e do sindicato, essa última de 1941, que determinava entre outras coisas, transformar o sindicato em colaborador do Estado, disciplinar o trabalho, considerado com mero fator de produção no intuito de evitar a luta de classes usando o sindicato como intermediário entre o capital e o trabalho.

Com fim do Estado Novo, se instituiu na década de 1950 um modelo estatal desenvolvimentista, que se firmaria a partir da articulação entre o capital estatal e os recursos privados nacional e multinacional, sem que se deixasse de abandonar os pressupostos corporativistas do passado nacional. Neste momento, a idéia de formação profissional se insere de forma efetiva com a criação de mecanismos educacionais como o Serviço Nacional da Indústria – SENAI, ainda na década de 1940, bem como a criação das Escolas Técnicas Federais, com o objetivo de oferecer aprendizagem aos jovens que pretendiam adentrar no mercado de trabalho com uma formação voltada ao setor industrial ou de construção civil. Com essas medidas políticas de modernização da política e economia brasileira os sindicatos passaram a sofrer menos retaliações por parte do governo, no entanto, ainda não representava um seguimento expressivo de mobilização política, fato que se caracterizou no contexto da sucessão de governantes, Gaspar Dutra (1946-1951); segunda fase de Getúlio Vargas (1951-1954); Juscelino Kubitschek (1956-1961); Jânio Quadros (1961) e João Goulart (1961-1964).

No período ditatorial advindo do regime militar (1964-1984), se remete a um processo de maior desintegração das reivindicações sociais, principalmente com a retomada ainda mais incisiva do controle dos sindicatos, o que somado a política de aproximação ao capital estrangeiro incrementa uma série de reformas fiscal, administrativa e tributária inseridas numa sociedade que retoma os valores corporativos do período varguista. Esse modelo autoritário e burocrático de Estado proporciona uma situação de maior exclusão social, intensificando os fluxos migratórios para as regiões metropolitanas devido à falta de infraestrutura e de promoção humana nas regiões do Norte e Nordeste, fazendo com que o processo de favelização insurja de forma dramática nas últimas décadas. No âmbito das relações de trabalho, o regime militar ofereceu uma situação de estagnação política que se configura com o corporativismo entre governo e empresariado, fiscalização acirrada aos sindicatos, com uma estrutura sindical vertical dependente do Estado, ausência de livre contratação e negociação entre as partes, proteção social vinculada à relação formal de trabalho etc.

Essas medidas históricas de estagnação política proporcionaram uma situação de marginalização dos trabalhadores que se inserem num contexto ainda mais desafiador quando pensado sob a lógica da informalidade, ao impor uma situação de controle das ações de mobilização e reivindicação social, bem como de corporativismo entre as relações de capital e trabalho, inserindo um contexto de indefinição das relações de trabalho. Ao insurgir o cenário da década de 1990 com o modelo de “Estado mínimo” com base no neoliberalismo, as indeterminações do mercado volátil, da livre negociação e da ausência do Estado nas questões econômicas oferecem uma situação de fragilidade ainda maior das relações de trabalho. O contingente de trabalhadores desempregados, subempregados e em condições de informalidade representa grupos do exército industrial de reserva ou superpopulação relativa excedente conforme destacou Marx (1996).

A primeira constatação da precariedade das relações de trabalho no século XX, no contexto do mundo capitalista foi verificada com conjunto de estudos da Organização Internacional do Trabalho – OIT, conforme lembra Souza (1982), segundo aquela socióloga, aqueles relatórios se inseriam no programa mundial de emprego, uma ação política criada em 1969 que tinha como principal objetivo propor estudos sobre estratégias de desenvolvimento econômico para criação de empregos. Nos estudos da OIT, principalmente no relatório de emprego e renda sobre o Quênia se verificou fundamentalmente uma reflexão sobre o conceito de setor informal, por detalhar com maior precisão quais condições caracterizam as atividades e os trabalhadores informais, desse modo, este estudo serviu como referência para atividades em países da África e Ásia, bem como para trabalhos realizados pelo Programa Regional de Emprego para América Latina e Caribe – PREALC, e pelo Banco Mundial.

Essas relações de trabalho na conjuntura das últimas décadas fez surgir um processo acentuado de mão de obra excedente, que alimentará o processo de informalidade nas dinâmicas do mundo do trabalho, que entende Soares (2008, p. 44) como:

É importante observar que boa parte do discurso atual trata esses mesmos homens e mulheres como responsáveis pelo estado em que se encontram, esquecendo-se do processo histórico que influiu neste resultado, e das leis de funcionamento do capitalismo que produzem o “Exército Industrial de Reserva”. Mais que isso, atribuem as formas precárias de assegurarem a sobrevivência como o trabalho informal, como “alternativas” de trabalho, e não como determinações imperativas do capitalismo.

A tendência com o capitalismo não é de garantia de emprego para todos os indivíduos, pois há possibilidade de que diferentes formas de trabalho coexistam contemporaneamente no

contexto capitalista. Nesta perspectiva Soares (2008) defende que podem existir diversos exemplos de relações de trabalho que foge do assalariamento, mas que partem do pressuposto da produção. Assim, com o crescimento populacional surge o desemprego, principalmente no cenário brasileiro de tradição corporativista do trabalho formal, uma vez que os investimentos não são capazes de absolver toda mão de obra disponível, desse modo, surge uma grande quantidade de jovens ociosos e de trabalhadores dispensados.

Com o processo de abertura política em meados da década de 1980, aquele momento trouxe ao cenário brasileiro uma plataforma legalista de garantia de direitos fundamentais em detrimento dos estatutos jurídicos do passado. Com a garantia constitucional dada em 1988 a partir da carta magna, especialmente a tutela dos direitos fundamentais (artigos 5º e 6º da Constituição Federal), os cidadãos passaram à condição de sujeitos de direitos, especialmente no tocante aos direitos sociais, com a introdução da licença paternidade; abano de férias; fixação do salário mínimo como referencial das aposentadorias e pensões etc.

No entanto, a inserção da legalidade no contexto capitalista permite entender, conforme defende Luca (2003) que a garantia de direitos nos textos legais, ainda não é essencial, não bastando sua existência para tornarem-se efetivos na prática. As desigualdades sociais se inserem na ordem social brasileira e manifestam-se na exclusão de amplos setores da sociedade. A conjuntura internacional dos anos 1990 foi marcada pela reestruturação do processo produtivo, abertura das economias para competição global, internacionalização dos mercados financeiros, cujos pressupostos últimos são relacionados à valorização do lucro, que tiveram conseqüências profundas nos países dependentes. Desse modo, as garantias constitucionais, que ampliava o discurso da promoção da cidadania, passaram a ser alvo das críticas dos defensores do livre mercado, ou seja, “os limites à entrada de investimentos estrangeiros e a proteção ao trabalhador foram vistos como limitações à integração da economia nacional ao mercado mundial” (*Op. Cit.*, p. 489).

Diante do exposto, procurar entender a realidade das políticas públicas de promoção da cidadania, principalmente levando em consideração o legado político-econômico da conjuntura brasileira permite considerar que as ações governamentais de promoção social, por exemplo, estão inseridas numa dinâmica que metamorfoseia a realidade do trabalho. Uma das grandes questões suscitadas neste estudo foi considerar a garantia do acesso dos jovens ao mercado de trabalho a partir da escolarização e qualificação profissional, mas entender a inserção da juventude no processo de garantia dos direitos sociais, também é considerá-lo a partir de elementos que fazem parte da dinâmica do capitalismo, como a questão da informalidade.

As políticas de proteção à infância e juventude são muito recentes no Brasil, datam já da década de 1990, influenciadas por mudanças substanciais na conjuntura política e social, principalmente com o processo de redemocratização e o surgimento de uma legislação democrática, como é o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente. A inserção do jovem no mercado de trabalho foi estudada com base na política pública de escolarização e qualificação denominada de Projovem. Desse modo, no tocante as medidas de proteção à infância e juventude uma das primeiras que insurgem no período recente é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que compõe o Sistema Único de Assistência Social, foi criado em 1996, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, inserido dentro do contexto nacional em que as taxas de desemprego eram altas e as medidas governamentais procuravam minimizar os problemas de precariedade da renda familiar dos grupos de baixo poder aquisitivo, com medidas governamentais como o PETI, que visava realizar a transferência de renda para cada família carente com criança que estivesse na escola.

No contexto das medidas governamentais recentes, o governo federal a partir da gestão do presidente Luis Inácio Lula da Silva tem se desenvolvido medidas políticas de profissionalização do trabalhador, inclusive visando inserir o jovem no mercado de trabalho, o que tem alcançado uma pequena alteração nos índices de desemprego graças às políticas socioeconômicas adotadas. A criação do Programa de Inclusão de Jovens – Projovem em 2005 a partir da Lei nº. 11.129, visando atender o público jovem entre 15 e 29 anos tem por objetivo criar uma rede de proteção e assistência a partir das políticas de assistência social que visam direcionar as ações educacionais, de qualificação profissional e ações comunitárias procurando tutelar as condições de acesso à promoção da cidadania prevista na norma, esta política veio se somar ao PETI como medida paralela de proteção social ao infante e ao jovem, sendo que, o Projovem visa constituir a inserção do jovem no mercado de trabalho a partir do processo educativo e de profissionalização, mesmo que sua efetivação dependa de um conjunto de fatores, como a articulação dos setores governamentais e as medidas de apoio da família e da sociedade civil.

Após o incremento da política de qualificação do governo Lula, tem se intensificado as medidas sócio-educativas de inserção do jovem no mercado de trabalho a partir do Projovem. Segundo o Caderno do Orientador Social – Percorso socio-educativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Brasília, 2008) o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, criado em 2005 é reformulado em 2007, sendo composto por quatro modalidades: Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo,

Projovem Urbano, Projovem Trabalhador e Pró-jovem Campo – Saberes da Terra. Sua lógica é assegurar um atendimento integral e contínuo aos jovens dos 15 aos 29 anos de idade, oferecendo-lhes a possibilidade de participação nas modalidades do Programa (Adolescente, Campo, Trabalhador e Urbano).

No tocante à modalidade Projovem Urbano, este é gerido pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é voltado para jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever, tendo como objetivo elevar o grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional e o desenvolvimento de ações comunitárias e exercício da cidadania. O Projovem Urbano foi implantado, no primeiro momento, em todas as cidades com população igual ou superior a 200 mil habitantes e tem duração de 18 meses.

Integrado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) bem como pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Projovem é uma política pública de proteção social. Segundo os registros do Caderno do Orientador Social, material utilizado nas ações sócio-educacionais do Projovem (2008) sua implantação tem por objetivo assegurar:

- Re-inserção dos jovens no processo de escolarização com o ensino fundamental;
- Identificação de oportunidades potenciais de trabalho e capacitação dos jovens para o mundo do trabalho;
- Participação dos jovens em ações coletivas de interesse público;
- Propor a inclusão digital como instrumento de inserção produtiva e de comunicação social;
- Ampliação do acesso dos jovens aos valores culturais.

O Serviço Socioeducativo do Projovem Urbano propõe inserir os jovens no mercado de trabalho de forma digna a partir da escolarização e qualificação profissional, para tanto, a condição básica é que o candidato saiba ler e escrever, esteja fora da escola e não tenha concluído o ensino fundamental, mesmo que já esteja empregado.

3 Projovem Urbano em Patos: precarização ou inserção de direitos sociais?

A criação de políticas públicas para juventude perpassada pela trajetória de composição dos direitos formalmente consagrados na Constituição Federal de 1988,

conforme já fora evidenciado está inserida atualmente na competência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (BRASIL, 2008), sendo assim, as políticas governamentais como o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, que foi criado em 2005 e reformulado em 2007, fora composto por quatro modalidades: Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, Projovem Urbano, Projovem Trabalhador e Projovem Campo – Saberes da Terra. Sua lógica é assegurar um atendimento integral e contínuo aos jovens dos 15 aos 29 anos de idade, oferecendo-lhes a possibilidade de participação nas modalidades do Programa (Adolescente, Campo, Trabalhador e Urbano).

Integrado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), bem como pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Projovem é uma política pública de proteção social. Nesta perspectiva, o Projovem Urbano busca assegurar:

- Segurança de renda, cujo objetivo é garantir que todo cidadão brasileiro, independente de ter vínculos ou não com o trabalho, tenha acesso à provisão material necessária para suprimento de suas necessidades básicas, por meio do acesso aos benefícios socioassistenciais e a outras formas de transferência de renda;
- Segurança de acolhida, que visa garantir o direito das pessoas de serem atendidas por um profissional qualificado, obter informações sobre direitos e como acessá-los em casos de abandono, fragilização ou perda de vínculos familiares ou em situações que impeçam a convivência e a permanência na família;
- Segurança do convívio, que tem como foco a garantia do direito constitucional à convivência e à proteção à família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes, por meio de ações com foco no fortalecimento da autoestima e dos laços de solidariedade (BRASIL, 2008).

Em relação à concepção e às diretrizes metodológicas das ações socioeducativas do Projovem, estas foram concebidas através de três eixos estruturantes que visam ao desenvolvimento integral dos jovens nas diversas dimensões de sua vida como indivíduo, como cidadão e como futuro profissional e buscam orientar suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade.

A Convivência Social corresponde à valorização da pluralidade e da singularidade da condição juvenil, de suas formas particulares de sociabilidade, da criação de vínculos e interação com os seus pares, a família, a escola, o mundo do trabalho e a comunidade.

A Participação Cidadã trata-se da sensibilização para os desafios da realidade sócio-econômicas, cultural, ambiental e política de seu meio social; reconhecimento de direitos;

estímulo às práticas associativas e a todas as formas de expressão, aos posicionamentos de visões de mundo no espaço público.

O Mundo do Trabalho tem como escopo a introdução aos conhecimentos, técnicas e práticas sobre o mundo do trabalho; desenvolvimento de habilidades gerais; orientação para a escola profissional consciente e com visão crítica; inclusão digital e nas tecnologias de comunicação, associando o trabalho à realização pessoal e à transformação da realidade.

Nesse sentido, no município de Patos – PB foram destacados alguns discursos de jovens estudantes que estão inseridos no Projovem Urbano, além do depoimento de uma das funcionárias daquele programa como recurso para entender a funcionalidade e os objetivos naquela política pública em nível local. No tocante a funcionalidade e ações socioeducativas de tentativa de qualificação e inserção do jovem no mercado de trabalho foram recuperados os seguintes discursos de uma das funcionárias:

É um Programa Nacional voltado para os jovens que tem entre 15 e 29 anos, que não tenha concluído o ensino fundamental e que se encontre à margem da sociedade.

Iniciou-se em 2009 e tem duração mínima de 18 meses.

Está desenvolvido em dois núcleos, que funcionam nas escolas Dr. Dionísio da Costa – Premem e Dom Expedito Oliveira – Escola Normal, cada Núcleo conta com 5 professores especialistas e professores orientadores, 3 qualificadores profissionais e 1 professor de participação cidadã.

São oferecidos no máximo 300 vagas por município, são 30 alunos por turma, atualmente o programa funciona com uma média de 180 alunos nos dois núcleos.

Sobre o conhecimento dos jovens acerca dos direitos sociais, um dos jovens afirmou: “Através dos estudos de textos e pesquisas extra-classe, bem como nos eventos onde eles são agentes do desenvolvimento das atividades”.

No tocante as ações educativas há relatos de como os alunos são mobilizados nas ações do Projovem, conforme o seguinte depoimento de um dos alunos:

No tocante a educação e profissionalização oferecidos pelo Pró-Jovem Urbano local: “Primeiro os alunos tem a informação necessária do mundo das profissões e terão uma fase para estágios. Então ao longo dos meses que antecederão eles recebem toda orientação para se relacionar com as outras pessoas. Na etapa final é feito parceria entre o projovem e instituições ligadas ao arco ocupacional do turismo, e os alunos vão estagiar e possivelmente preencher vagas no mercado de trabalho” (Existe parceria com o setor calçadista em Patos?): Não, pois o projovem de Patos é direcionado ao arco ocupacional do turismo.

Frente à dimensão das ações políticas do Projovem local, foi possível identificar algumas estatísticas referentes à composição das atividades, das carências e das articulações presentes efetivamente no Projovem Urbano da cidade:

- 90% dos jovens que responderam um questionário semi-estruturado, eles têm dificuldade de encontrar o primeiro emprego;
- 70 % apontam dificuldades operacionais no Projovem Urbano em Patos, uma delas afirmou: “Nós estamos estudando desde o início do programa sem merenda escolar e não temos explicação alguma e o benefício que muitas vezes falta”;
- 100 % dos entrevistados afirmaram que não conhecem nenhum setor empregatício que tenha empregado ex-alunos do Projovem em Patos: “Porque até agora nunca se ouviu falar nada parecido”;
- 100% acreditam que a escola vai ajudar na melhoria da condição trabalho-salário: “Porque a escola, o aprender é à base de tudo em nossa vida”; “Os professores são muito competentes são ótimas ensina muito bem”; “Porque o estudo e a porta pra tudo. Sem a escola não teremos oportunidade para chegar lá”;
- 60% dizem saber o que são ‘direitos sociais’ e os que responderam afirmativamente disseram: “Eu acho que é direitos pra todos”; “Significa que temos direitos e deveres como cidadãos que somos”; “direitos sociais são relacionados a uma boa educação, escola, trabalho, segurança, transporte etc.”; “significa direitos sociais, trabalho, saúde, lazer, segurança etc.”.

Após a pesquisa de cunho doutrinário, legalista e exploratório, realizado no município de Patos - PB evidenciou que as políticas públicas não têm equacionado satisfatoriamente os problemas de inserção dos jovens no mercado de trabalho a partir da garantia dos direitos sociais. Para tanto, mediante um estudo de campo, com sujeitos envolvidos no Programa de Inclusão de Jovens Urbano, a partir de contribuição voluntária com base em pesquisa exploratória em amostra aleatória simples, percebeu-se a desvirtualização do propósito da política pública em estudo.

#### 4 Considerações finais

Ademais, conclui-se que existem empecilhos tais como a inexistência de parceria privada, descontentamento com a bolsa ofertada, contraste entre as perspectivas juvenis e a realidade local que ocasiona a inoperância da plena contribuição para profissionalização do jovem, frente às oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

A legislação tutela minimamente os direitos juvenis, porém existem inúmeros fatores que não permitem a garantia dos direitos sociais, principalmente no tocante a garantia ao trabalho. Tanto pela realidade socioeconômica como pelas ações que obrigam o jovem a permitir-se à segregação promovida pelo capitalismo. Neste sentido, ficou constatado que o jovem anseia oportunidades trabalhistas, porém o contexto local não garante a efetividade plena dos direitos sociais e garantias dentro do Estado tido como democrático de direito.

Após longa trajetória de construção histórica e legalista de direitos sociais, que teve significativos entraves no brasileiro, principalmente com a ausência do *Welfare State*, pode-se afirmar que a garantia de direitos sociais sofreu algumas mudanças significativas do ponto de vista formal e político apenas em meados dos anos 2000, mesmo que a criação da Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) tenham consagrado os direitos sociais aos jovens na transição do processo de redemocratização.

A ausência de parcerias público-privado e o esvaziamento do discurso político-jurídico no tocante as potencialidades locais da cidade de Patos – PB pôde impossibilitar ações efetivas, já que os pró-jovens urbanos não tem acesso à qualificação profissional e ao trabalho de forma satisfatória.

O Programa de inclusão de Jovens – Projovem Urbano não tem conseguido equacionar satisfatoriamente a carência social de emprego e qualificação na cidade de Patos – PB para os jovens entre 18 e 29 anos, no entanto, esses dados podem não representar a total realidade, visto que o Programa se encontra em fase inicial, o que torna sua efetivação ainda problemática.

Vislumbram-se sinais de garantia à educação fundamental, mas não há qualificação e nem encaminhamento ao trabalho digno, uma questão que salta aos olhos é a potencialidade da cidade para o setor calçadista, mesmo com sinais de expansão e de recuo no setor poderiam existir elementos de qualificação, profissionalização e direcionamento ao setor calçadista, já que a cidade de Patos é uma das regiões paraibanas juntamente com João Pessoa, Campina Grande, Bayeux, Santa Rita e Catolé do Rocha que têm as maiores produções de calçado para

exportação da região<sup>2</sup>, o que demonstra que a política local do Projovem se direcionou apenas a investir na potencialidade do turismo como acesso ao trabalho dos jovens, mesmo que ainda não se tenha constatado mudanças sensíveis na inserção do jovem neste setor.

#### Referências

**BRASIL.** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CADERNO DO ORIENTADOR SOCIAL - CICLO 1-PERCURSO SÓCIOEDUCATIVO I – “Criação do Coletivo” Pró-Jovem Adolescente – Serviço Socio-educativo. Brasília, 2008.

**CACCIAMALI, Maria Cristina.** Um estudo sobre o setor informal urbano e formas de participação na produção. Tese de Doutorado (FEA/USP). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1982.

**CASTEL, Robert.** As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Tradução Iraci D. Poletí. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

**COELHO, João Gilberto Lucas Coelho.** In **CURY, Munir (Coord).** Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Malheiros, 2005.

**DAGNINO, Evelina.** Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. In. \_\_\_\_\_. Os anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 103-115.

**DAGNINO, Evelina.** Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In. **DAGNINO, Evelina (Orga.).** Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 279-301.

**DINIZ, Eli.** Crise, reforma do Estado e governabilidade. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1997.

**DUARTE, Rodrigo A. de Paiva.** Marx e a natureza em O Capital. São Paulo: Loyola, 1986.

---

<sup>2</sup> Cf. Em reportagem do Jornal A União se verificou que existe uma política de investimento adotada pelo Governo do Estado que busca consolidar crescimento do setor calçadista, já que “as exportações do setor calçadista na Paraíba cresceram 120% no primeiro quadrimestre deste ano 2008) na comparação com igual período de 2007, superando sobremaneira o crescimento das vendas para o exterior em nível nacional, que foi de 4,4% em volume físico e 3,2% em termos monetários. Este crescimento colocou o Estado em quarto lugar no ranking nacional e segundo do Nordeste nas exportações do setor, em termos de faturamento, enquanto no volume dos embarques estaduais do produto a Paraíba ocupa o terceiro lugar, ficando à frente do Estado de São Paulo e abaixo somente do Rio Grande do Sul e do Ceará”. Disponível em: [http://www.paraiba.pb.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=27930&Itemid=2](http://www.paraiba.pb.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=27930&Itemid=2). Acesso em 30.05.2010.

DUCK, Graça *et. al.* O conceito de informalidade: um exercício de aplicação empírica. Caderno CRH. Salvador, v. 17, n. 41. Mai. Ago. 2004.

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Nacional, 1990.

\_\_\_\_\_. Da divisão do trabalho. São Paulo: Abril Cultural, 1978 (Coleção os pensadores).

ERICKSON, K. P. Sindicalismo no Processo Político no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1979.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. Tradução Sandra Regina Netz. 4ª ed., Porto Alegre/RS: ARTMED, 2005.

LEITE, Márcia de Paula. A resistência histórica dos trabalhadores à organização capitalista do processo de trabalho. In. \_\_\_\_\_. O futuro do trabalho: novas tecnologias e subjetividade operária. São Paulo: Scritta/Fapesp, 1994. p. 48-73.

LUCA, Tânia Regina de. Direitos Sociais no Brasil. In. PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla. (Org.) História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2003. p. 469-494.

MARSHALL, Thomas H.; BOTTOMORE, Tom. Ciudadanía y clase social. Madrid: Alianza Editorial, 1998.

MARX, Karl. Manufatura e divisão do trabalho. In.: \_\_\_\_\_. O Capital. 11ª ed., São Paulo: Bertrand Brasil, 1987, Livro 1.

\_\_\_\_\_. O Capital. Livro I. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Coleção os pensadores).

MINHARRO, Erotilde Ribeiro dos Santos. A criança e o adolescente do direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

NUNES, Fernando Ribeiro de Melo *et. al.* A indústria de confecção na região nordeste: gargalos, potencialidades e desafios. XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção: a integração de cadeias produtivas com a bagagem da manufatura sustentável. Rio de Janeiro: ENEGEP, 2008.

OLIVEIRA, Roberto Vêras de. Para discutir os termos da nova informalidade: a questão da informalidade enquanto uma categoria de análise válida para a apreensão da realidade atual das relações de trabalho. Campina Grande: UFCG, 2008. (mimeo)

OLIVEIRA, Roberto Vêras de; MOREIRA, Eliana Monteiro. Introdução: Sentidos da globalização, um desafio ao pensamento sociológico. João Pessoa: UFPB, 2008 (mimeo).

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In. PRIORE, Mary Del (Org.) História das Crianças no Brasil. 3.ed., São Paulo: Contexto, 2002. p. 347-375.

POCHMANN, Marcio. O emprego e o excedente de mão-de-obra brasileiro. In. \_\_\_\_\_. O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2001. p. 95-122.

POCHMANN, Marcio. Direito ao trabalho: da obrigação à consequência. In. PINSKY, Jaime (Org.) Práticas de Cidadania. São Paulo: Contexto, 2004. p. 121-136.

SANTOS, Boaventura de Souza. Pela mão de Alice: o social, o político e o pós-modernidade. 2. ed., São Paulo: Cortez, 1999.

Setor calçadista da PB registra aumento de mais de 100%. Jornal A União. Disponível em: [http://www.paraiba.pb.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=27930&Itemid=2](http://www.paraiba.pb.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=27930&Itemid=2). Acesso em 30.05.2010.

SINGER, Paul. Direitos sociais: a cidadania para todos. In. PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla. (Org.) História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2003. p. 191-264.

SOARES, Marcos Antonio Tavares. Trabalho Informal: da funcionalidade à subsunção ao capital. Vitória da Conquista: Edições UEBS, 2008.